



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PPG-FARMACOLOGIA 02/2018

Eleição para a representação discente da Comissão do Programa de Pós-graduação em Farmacologia –
Faculdade de Ciências Médicas

ASSUNTO	Consulta à comunidade para os novos representantes discentes da Comissão do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia da Faculdade de Ciências Médicas, para o mandato de 22/08/2018 a 21/08/2019 , conforme o artigo 6º do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia da FCM/Unicamp.
INTERESSADOS	Estudantes regulares e ativos do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia da Faculdade de Ciências Médicas.
ELEGÍVEIS	Todos os discentes regulares e ativos do programa são elegíveis. Deverão ser eleitos 2 discentes, sendo 1 representante titular e 1 representante suplente.
NORMAS	<ol style="list-style-type: none">1. Inscrição: As fichas de inscrições serão recebidas pela secretaria do Departamento de Farmacologia de 04 a 08/06/2018.2. Votação: Cada eleitor poderá votar em dois nomes. A eleição será feita através do uso de <i>software on-line</i>, dispensando o uso da urna e das cédulas de votação, nos dias 13 e 14/06/2018. Cada eleitor receberá um <i>e-mail</i> com o <i>link</i> para votação, que ainda assim terá caráter sigiloso, não sendo possível o cruzamento de dados do votante com o eleito.3. Apuração: os votos serão apurados na manhã do dia útil seguinte, após o encerramento da eleição, pela Comissão Eleitoral, dia 15/06/2018, às 9h, sendo feita a contagem de votos de cada candidato através de planilha gerada pelo sistema. A definição dos representantes discentes, titulares e suplentes, far-se-á segundo a ordem decrescente do número de votos obtidos. Em caso de empate e desde que não haja desistência, haverá um segundo turno de consulta entre os discentes mais votados.
COMISSÃO ELEITORAL	Profª Drª Rosana Teresa Onocko Campos Bruno Alves Pereira Gustavo Teramatsu

INSCRIÇÕES: 04 a 08/06/2018, das 9h às 17h

HORÁRIO: 9h de 13/06/2018 às 23h59 de 14/06/2018

COMO: Por meio de *link* enviado por e-mail.

Campinas, 15 de maio de 2018.



REGULAMENTO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMACOLOGIA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Art. 6º - A Comissão de Programa em Farmacologia será constituída por quatro docentes plenos do programa, sendo um(a) coordenador(a), dois membros titulares e um suplente, além de dois representantes discentes, um titular e um suplente.

§ 1º - A escolha dos membros docentes, inclusive de seu Coordenador, far-se-á por meio de consulta à comunidade com a participação de todos os docentes permanentes credenciados no Programa até três meses antes do pleito e de todos os alunos regulares ativos do programa, obedecendo a proporção de 4/5 para os votos docentes e 1/5 para os votos discentes.

§ 2º - As inscrições dos candidatos serão efetuadas separadamente para as categorias de coordenador ou membro e a escolha será realizada em votação única, podendo haver inscrição simultânea para coordenador e membro.

§ 3º - A escolha do coordenador e dos membros, titular e suplente, far-se-á segundo a ordem decrescente do número de votos obtidos. Em caso de empate e, desde que não haja desistência, proceder-se-á a um segundo turno da eleição entre os docentes empatados em número de votos.

§ 4º - Os membros discentes, titular e suplente, serão eleitos pelos alunos regulares ativos do programa. A escolha dos representantes discentes, titular e suplente, far-se-á segundo a ordem decrescente do número de votos obtidos.

§ 5º - O mandato dos membros docentes, titulares e suplentes, e do Coordenador do Programa será de dois anos, e o dos representantes discentes será de um ano, permitida, em cada caso, uma única recondução sucessiva.

§ 6º - O Programa de Pós-Graduação em Farmacologia será representado na Comissão de Pós-Graduação/FCM pelo Coordenador da Comissão de Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e, em seu impedimento, por outro membro da Comissão por ele indicado.

§ 7º - Antes do término do mandato de seus membros, a Comissão de Programa de Pós-Graduação em Farmacologia encaminhará à Comissão de Pós-Graduação/FCM solicitação para que seja dado início ao processo de eleição. O processo de escolha dos membros será coordenado pela Comissão de Programa de Pós-Graduação em Farmacologia, que fixará a data e o local de votação bem como garantirá a sua ampla divulgação, assegurando que toda a comunidade tome ciência em tempo hábil.

§ 8º - A apuração dos votos será feita na presença de um representante da Comissão de Pós-Graduação/FCM e do coordenador da Comissão de Pós-Graduação em Farmacologia ou de um membro por ele designado.